



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

VALORES PARA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

EM EXTINÇÃO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.450/08

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS / MOTORISTA OFICIAL / TELEFONISTA / MOTORISTA / DETETIVE POLICIAL	AGENTE ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / REDATOR TÉCNICO / PROGRAMADOR	ADMINISTRADOR / ANALISTA DE SISTEMA / ECONOMISTA / BIBLIOTECÁRIO / TÉCNICO ESPECIALISTA / MÉDICO / PSICÓLOGO / ENFERMEIRO / ENGENHEIRO / PROFESSOR / TÉCNICO EM ASSUNTOS HISTORIOGRÁFICOS / PEDAGOGO
	NÍVEL BÁSICO NB-1	NÍVEL MÉDIO NM-1	NÍVEL SUPERIOR NS-1
1	1.531,82	2.111,57	4.080,95
2	1.623,72	2.238,26	4.325,81
3	1.721,15	2.372,55	4.585,37
4	1.824,42	2.514,90	4.860,47
5	1.933,88	2.665,80	5.152,10
6	2.049,91	2.825,74	5.461,23
7	2.172,90	2.995,27	5.788,90
8	2.303,28	3.175,00	6.136,24
9	2.441,48	3.365,49	6.504,42
10	2.587,97	3.567,42	6.894,68
11	2.743,26	3.781,48	7.308,37
12	2.907,86	4.008,37	7.746,87
13	3.082,33	4.248,88	8.211,69
14	3.267,28	4.503,82	8.704,39
15	3.463,32	4.774,05	9.226,67

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CRIADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.450/08

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
	NÍVEL MÉDIO NM-1	NÍVEL SUPERIOR NS-1
1	2.111,57	4.080,95
2	2.238,26	4.325,81
3	2.372,55	4.585,37
4	2.514,90	4.860,47
5	2.665,80	5.152,10
6	2.825,74	5.461,23
7	2.995,27	5.788,90
8	3.175,00	6.136,24
9	3.365,49	6.504,42
10	3.567,42	6.894,68
11	3.781,48	7.308,37
12	4.008,37	7.746,87
13	4.248,88	8.211,69
14	4.503,82	8.704,39
15	4.774,05	9.226,67

Fonte: DRH/MPSE

Legenda Técnica:

A progressão é de 6% (seis por cento) de uma referência para a outra, de acordo com o artigo 3º da Lei 6.450/08.

Lei n.º 6.451/08, de 09 de setembro de 2008, Vigência: 01/01/2008, publicada no Diário Oficial n.º 25.592, de 10 de setembro de 2008, alteração salarial de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento)

Lei n.º 6.571/08, de 29 de dezembro de 2008, Vigência: 01/01/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2008, alteração salarial de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento)

Lei n.º 6.780/09, de 24 de novembro de 2009, Vigência: 01/01/2010, publicada no Diário Oficial n.º 25.885, de 25 de novembro de 2009, alteração salarial de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento)

Lei n.º 7.101/10, de 23 de dezembro de 2010, Vigência: 01/01/2011, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2010, alteração salarial de 6,00% (seis por cento)

Processo n.º 20061190087, reajuste de 12,14% (doze vírgula quatorze por cento), Vigência: 01/06/2011, referente ao Direito Previdenciário-RMI-Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Sistema de Conversão dos Benefícios Previdenciários em URV.

Lei n.º 7.371/11, de 29 de dezembro de 2011, Vigência: 01/01/2012, publicada no Diário Oficial n.º 26.395, de 06 de janeiro de 2012, alteração salarial de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento)

Lei n.º 7.523/12, de 27 de dezembro de 2012, Vigência: 01/01/2013, publicada no Diário Oficial n.º 26.648, de 16 de janeiro de 2013, alteração salarial de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento)

Lei n.º 7.748/13, de 27 de dezembro de 2013, Vigência: 01/01/2014, publicada no Diário Oficial n.º 26.892, de 15 de janeiro de 2014, alteração salarial de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete por cento)

Lei n.º 7.946/14, de 26 de dezembro de 2014, Vigência: 01/01/2015, publicada no Diário Oficial n.º 27.124, de 29 de dezembro de 2014, alteração salarial de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)

Lei n.º 8.112/16, de 19 de abril de 2016, Vigência: 01/02/2016, publicada no Diário Oficial n.º 27.438, de 20 de abril de 2016, alteração salarial de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento)

Lei n.º 8.201/17, de 30 de março de 2017, Vigência: 01/02/2017, publicada no Diário Oficial n.º 27.671, de 03 de abril de 2017, alteração salarial de 3,0% (três por cento)

Lei n.º 8.330/17, de 06 de dezembro de 2017, Vigência: 01/01/2018, publicada no Diário Oficial n.º 27.839, de 07 de dezembro de 2017, alteração de dispositivos da Lei nº 6.450/08.

Aracaju, 08 de janeiro de 2018.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça